



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### L E I Nº 1.998/2019 de 12 de Novembro de 2019.

*"Dispõe sobre atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A partir do mês de Dezembro de 2019, a Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, concedido através da Lei nº 1.483, de 27 de abril de 2009, fica atualizado para o valor mensal de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Novembro de 2019.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### L E I Nº 1.999/2019 de 12 de Novembro de 2019.

*"Institui 13º do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a partir do exercício de 2020 o 13º do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor vigente.

Parágrafo Único – O valor do 13º do Vale Alimentação estabelecido no caput deste artigo, será pago no mês de dezembro de cada exercício, podendo a critério do Poder Executivo, ser antecipado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Novembro de 2019.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.054/2019 de 08 de Novembro de 2019.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 3 de 5

legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.782,20 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020301 ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

Ficha: 31 - 04.122.0008.2005.0000 Atividades relacionadas ao Expediente 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 33 - 04.122.0008.2005.0000 Atividades relacionadas ao Expediente 256,20

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020503 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 118 - 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto. Serviços Públicos 1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020504 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS

Ficha: 129 - 26.782.0024.2022.0000 Melhorar condições tráfego/escoamento produção 1.250,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 163 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral..... 1.086,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020907 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Ficha: 290 - 12.306.0036.2043.0000 Manter e melhorar distribuição de alimentos c/ qualidade 250,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 327 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento demandas da população 6.240,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 332 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento demandas da população 900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 14.782,20

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 346 - 99.999.9999.9999.0000 reserva de

contingência..... -14.782,20

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL..... R\$ - 14.782,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de Novembro de 2019.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.055/2019

de 12 de Novembro de 2019.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.279,47 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020401 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 96 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar serviços de segurança à coletividade 3.850,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 158 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 4 de 5

### HOSPITALAR

Ficha:	172 - 10.302.0028.2027.0000	Atendimento	à	Ficha: 174 - 10.302.0028.2027.0000	Atendimento	à
população em geral.....	2.700,00			população em geral.....	- 37.117,36	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Ficha:	173 - 10.302.0028.2027.0000	Atendimento	à	Local: 020803 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
população em geral.....	34.417,36			Ficha: 197 - 10.303.0045.2053.0000	A s s i s t ê n c i a	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				Farmacêutica.....	- 2.800,00	
Local: 020803 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	198 - 10.303.0045.2053.0000	A s s i s t ê n c i a		Ficha: 201 - 10.303.0045.2053.0000	A s s i s t ê n c i a	
Farmacêutica.....	10.800,00			Farmacêutica.....	- 8.000,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL				Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	222 - 12.365.0030.2031.0000	A t i v i d a d e s		Ficha: 221 - 12.365.0030.2031.0000	A t i v i d a d e s	
relacionadas a manut. Educ. Infantil 1.198,00				relacionadas a manut. Educ. Infantil - 1.198,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020903 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				Local: 020903 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
Ficha:	253 - 12.361.0034.2035.0000	Manutenção	e	Ficha: 255 - 12.361.0034.2035.0000	Manutenção	e
suporte Ensino Fundamental 5.330,00				suporte Ensino Fundamental - 230,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Local: 020907 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR				Ficha: 257 - 12.361.0034.2035.0000	Manutenção	e
Ficha:	290 - 12.306.0036.2043.0000	Manter e melhorar		suporte Ensino Fundamental - 5.100,00		
distribuição de alimentos c/ qualidade 984,11				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				Local: 020907 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Ficha: 289 - 12.306.0036.2043.0000	Manter e melhorar	
Ficha:	332 - 08.244.0040.2049.0000	A t e n d i m e n t o		distribuição de alimentos c/ qualidade 984,11		
demandas da população 1.000,00				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TOTAL..... R\$ 65.279,47				Ficha: 333 - 08.244.0040.2049.0000	A t e n d i m e n t o	
				demandas da população 1.000,00		
				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
				TOTAL..... R\$ - 65.279,47		

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020401 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 95 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar serviços de segurança à coletividade - 3.850,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 161 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral..... - 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020802 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de Novembro de 2019.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 5 de 5

### Portarias

#### **PORTRARIA Nº 292/2019**

**de 18 de novembro de 2019.**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no item 4.7 da NR 4;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Francine Alves de Andrade, Engenheira de Segurança do Trabalho, portadora da CIRG. Nº 47.347.079-2, CREA-SP nº 506.9246688, para Chefiar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) na Prefeitura Municipal de Capela do Alto, conforme dispõe o item 4.7 da NR 4.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de novembro de 2019.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO EM EXERÍCIO

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS